

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 1º de
março de 1964.

Miriam Emmeis

Prefeita Municipal

José Adriano

Secretário

Lei nº 183

Abre Crédito Especial.

O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.744,00- (tres mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento do entregador de correspondências, contratado por esta Prefeitura e que presta serviços na Agência Postal e Telegráfica desta cidade.

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta lei, o Executivo poderá dispor dos recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 18 de março de 1974.

Maícius Barnain

Prefeito Municipal

Jaivão Barnain

Secretário

